



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1249 / 97 -

EMENTA: Cria e denomina a Escola Municipal Ensino Fundamental, edificada no Sítio Pau-Ferro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 12.12.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal Ensino Fundamental, no Sítio Pau-Ferro, deste Município.

Art. 2º - A Escola criada pela presente Lei passa a denominar-se Escola Municipal Joaquim Barbosa de Maria - Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os recursos necessários para a manutenção e funcionamento da Escola de que trata a presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de dezembro de 1997.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1249 / 97 -

EMENTA: Cria e denomina a Escola Municipal ' Ensino Fundamental, edificada no Sítio Pau-Ferro e dá outras providências.

FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -

ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

- 1º Secretário -

AUGUSTO MATIAS NETO

- 2º Secretário -